



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO



---

---

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

---

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba – PA, através da Coordenadoria de Habitação de Itaituba, solicita de Vossa excelência Sra. Eliene Nunes de Oliveira (Prefeita Municipal de Itaituba), a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade 007/2016 de Licitação para **contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.**

Itaituba - PA, 01 de janeiro de 2016.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO



**DESPACHO**

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vista a deflagração de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme requisição em Anexo.

Itaituba-PA, 01 de janeiro de 2016.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO



**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para **contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.** Dotação Orçamentária Exercício 2016 Gabinete da Prefeita 16 482 0018 2.0007 Manutenção da Coordenadoria de Habitação. 3 3 90 36 00 outros serviços de pessoa física, de acordo com a Lei Federal nº.8.666/93.

Itaituba-PA, 01 de janeiro de 2016.



**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

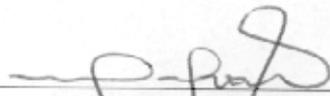
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o Certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação, e confirmamos a disponibilidade orçamentária para despesa Dotação Orçamentária Exercício 2016 Gabinete da Prefeita **16 482 0018 2.0007** Manutenção da Coordenadoria de Habitação. **3 3 90 36 00** outros serviços de pessoa física.

Itaituba-PA, 01 de janeiro de 2016.



---

Departamento de Contabilidade  
Responsável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

CNPJ - 05.138.730/0001-77



PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2016

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os Servidores Municipais: **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 126539-3, Professor de Séries Inicias, lotado da Secretaria Municipal de Administração, **KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**, Prestador de Serviço, **ARLENE VIEIRA DIAS**, Matrícula nº 071174-8, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010078-1, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2016.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

*Kleber dos Anjos de Sousa*

  
**FRANCISCO ERIŠVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

*Arizon*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba –PA, através da Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização da Sra. **Eliene Nunes de Oliveira**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST**, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da prestação dos serviços junto a Coordenadoria de Habitação deste município e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu no profissional **Leila Conceição de Sousa**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Agostinho Alves de Oliveira Junior  
Presidente da CPL  
Port. GAB/PMI nº 0002/2016

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO



**PARECER JURÍDICO**

1) **RELATÓRIO:**

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba-PA, através da Coordenadoria de Habitação de Itaituba, deliberou nos atos concedente a contratação objeto do presente termo, sugerindo que a mesma se realize através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por constar em seu cadastro, um profissional de excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com a prática no ramo de atividade.

2) **PARECER:**

É contraditória a questão “fazer ou não fazer” processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir pessoas já cadastradas, apresentando excelentes condições técnicas. A luz da Lei nº.8.666/93, modificada pela Lei nº.8.883/94, a licitação é indispensável, em regras, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruídos das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviço e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação destinado a contratação conforme objeto do presente termo da Coordenadoria de Habitação de Itaituba/PA, e estando este de acordo com os trames da Lei nº. 8.666/93, e em especial ao inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13, e cumprido o rito estabelecido no Art. 26, somos da opinião pela **INEXIGIBILIDADE** da contratação do mencionado profissional, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itaituba –PA, 01 de janeiro de 2016.

  
Dr. Francisco Teixeira  
ADVOGADO

Assessoria Jurídica

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO

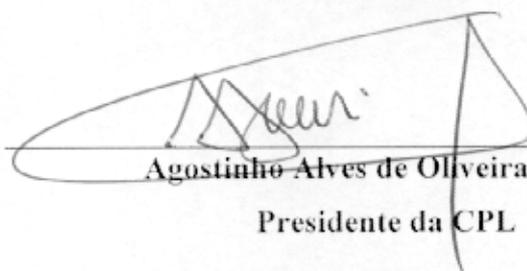


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Leila Conceição de Sousa**, no valor de **RS2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo (Planilha de preços encaminhada pelo setor de habitação)

Itaituba-PA, 04 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Agostinho Alves de Oliveira Junior  
Presidente da CPL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaituba-PA, através da Prefeitura Municipal de Itaituba, em cumprimento da ratificação procedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Itaituba, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**Objeto:** contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.

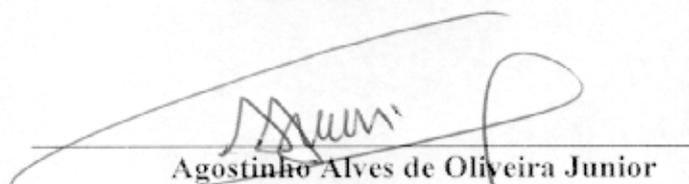
**Favorecido:** Leila Conceição de Sousa

**Valor:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

**Fundamentação Legal:** art.13, inciso III, c/c, art. 25, inciso II da Lei Federal nº.8.666 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Inexigibilidade:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Elicne Nunes de Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

Itaituba-PA, 04 de janeiro de 2016.

  
Agostinho Alves de Oliveira Junior  
Presidente da CPL